



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e de outro a empresa
SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado de mesmo nome, situada na Av. Pasteur nº 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 34.023.077/0001-07, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor, Doutor **José da Costa Filho**, nomeado através do Decreto de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 04.496.480-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.471.357-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02868906/0001-58, sediado(a) na Rua Calorina Machado, nº 816, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro RJ, CEP 21550-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Marcelo Lemos Pinheiro**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 091950428, expedida pela (o) DIC RJ, e CPF nº 018622507-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 23102.003597.202304 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação** nos termos do inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de elevadores eletromecânicos e hidráulicos com fornecimento total de materiais, peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (UN)	QUANT. (MESES)	VALOR DE REF. (UNITÁRIO)	VALOR DE REF. (TOTAL)
1	1	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício CLA – Av.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	Pasteur, 436 – Urca – RJ. Elevador de passageiros 1 (esquerda), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,50m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Vilares. Eletromecânico.						
2	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício CLA – Av. Pasteur, 436 – Urca – RJ. Elevador de passageiros 2 (direita), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,50m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Vilares. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – Rua Dr. Xavier Sigaud, 296 – Urca – RJ. Elevadores de passageiros 1 (esquerda), tipo Comercial, nº 06593-3, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 05/05 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Elbo. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

4	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – Rua Dr. Xavier Sigaud, 296 – Urca – RJ. Elevadores de passageiros 2 (direita), tipo Comercial, nº 06594-5, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 05/05 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Elbo. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,0	R\$ 8.400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Centro de Ciências Humanas – Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ. Elevador de passageiros 1 (esquerda), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Kone. Modelo VK 21. 7,5 HP. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Centro de Ciências Humanas – Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ. Elevador de passageiros 2 (direita), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Schindler. Modelo W54. 7,5 HP. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCET/IBIO – Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ . Elevador de passageiros 1 (esquerda), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Vilares. Eletromecânico.						
8	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCET/IBIO – Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ. Elevador de passageiros 2 (direita), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca Vilares. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
9	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício da Escola de Nutrição – Av. Pasteur, 296 – Urca – RJ. Elevador de passageiros e serviço, tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 06/06 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,50m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 20,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca OTIS. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,0	R\$ 8.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

10	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício da Escola de Nutrição – Av. Pasteur, 296 – Urca – RJ. Elevador de passageiros e serviço, tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 07/07 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,50m/s ou 90mpm, percurso aproximado, 23mm, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca OTIS. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
11	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Instituto Biomédico – Rua Frei Caneca, 94 (Bloco A - prédio da frente) – Centro – RJ. Elevador de passageiros 1 (esquerda), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 07/07 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado, 23,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca ELBO. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Instituto Biomédico – Rua Frei Caneca, 94 (Bloco A - prédio da frente) – Centro – RJ. Elevador de passageiros 2 (direita), tipo Comercial, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 07/07 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 90mpm , percurso aproximado, 23,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca ELBO. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
13	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de	3557	Unid.	1	6	R\$ 1400,00	R\$ 8.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Instituto Biomédico – Rua Frei Caneca, 94 (Bloco D - prédio dos fundos) – Centro – RJ. Elevador de passageiros, tipo Comercial, nº 07900-1, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 04/04 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 15,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca EGIC. Eletromecânico.						
14	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício da Biblioteca Central – Av. Pasteur, 436 – Urca – RJ. Elevador de passageiros, tipo Comercial, nº 79.032, 06 (seis) passageiros, 420Kg, 02/02 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60mpm, percurso aproximado 5,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca SCHINDLER. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
15	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício CEAD – Av. Pasteur, 296 – Urca – RJ. Elevador de passageiros, tipo Comercial, Modelo TAB20602-A s/nº, 10 (dez) passageiros, 750Kg, 03 (0,1 a 0,2) paradas, sem de máquinas, velocidade 1,00m/s, percurso aproximado 8,20m, alimentação trifásica, iluminação 110V. Marca OTIS. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

16	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Núcleo de Metodologia/ Biblioteca do Instituto Biomédico - Rua Frei Caneca, 94 (Bloco B) – Centro – RJ Elevador de passageiros, tipo Comercial, marca MONTELE, Modelo EL 2913 Acessibilidade – porta automática para o mesmo lado, 03 (três) passageiros, 03 paradas, casa de máquinas superior. Marca Montele. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
17	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Prédio da Escola de Medicina e Cirurgia – Rua Professor Gabizo, 264 – Tijuca – RJ . Elevador de passageiros, 3 paradas. Marca ELEVATOR. Hidráulico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), Rua Voluntários da Pátria, 107 – Botafogo - RJ Elevador de passageiros, 3 paradas. Marca ELEVATOR. Hidráulico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

19	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Edifício Padre José Anchieta – Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ Elevador de passageiros, tipo comercial, nº 31.404, 06 (seis) passageiros, 420 kg, 03/03 paradas, caixa de máquinas na parte superior da caixa de corrida, velocidade 1,00m/s ou 60 mpm, percurso aproximado 10,00m, alimentação trifásica 220V – 60Hz, iluminação 110V. Marca SCHINDLER. Eletromecânico.	3557	Unid.	1	6	R\$ 1040,00	R\$ 6.240,00
					TOTAL	R\$ 23.880,00	R\$ 143.280,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de assinatura, com início na data de 28/07/2023 e encerramento em 24/01/2024, vedada a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154034/15255

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170095

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente
 MARCIO MENDES DA CUNHA
Data: 29/07/2023 08:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José da Costa Filho
Reitor da UNIRIO

Marcelo Lemos Pinheiro
SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: